



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 1084/2012 - DE 27 DE JUNHO DE 2012

“Dispõe sobre os Subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito do município de São João do Pau D'Alho, para a Legislatura subsequente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, DECRETA, E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Durante a Legislatura 2013/2016, os Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do município de São João do Pau D'Alho, ficarão fixados de acordo com os limites e critérios estabelecidos nesta Lei.

Artigo 2º - O Subsídio Mensal do Prefeito Municipal equivalerá, em 1º de janeiro de 2013, a importância de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - O Subsídio Mensal do Vice-Prefeito Municipal equivalerá, em 1º de janeiro de 2013, a importância de R\$2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).

Artigo 4º - Os Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipais só poderão ser revistos anualmente, sempre na mesma data e nos mesmos índices, coincidentemente, com a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios constantes dos orçamentos municipais, suplementados se necessário.

Artigo 6º - Os efeitos desta Lei entrarão em vigor a partir de primeiro (1º) de janeiro do ano dois mil e treze (2013), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano dois mil e doze (2012).

JOSÉ DINAEL PERLI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Diretor Executivo